

- LEI Nº 78 -

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA E O PREFEITO PROMULGA A SEQUINTE

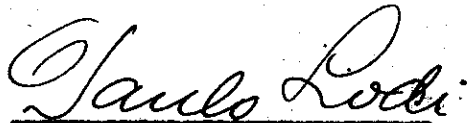
LEI:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr\$2.003,80 (dois mil, três cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer as despesas com a aquisição de telhas e madeira para a cobertura da garagem Municipal.
- Artigo 2º - A despesa de que trata o Artigo 1º, será coberta com o excedente de arrecadação já verificado.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquete, 25 de Novembro de 1950

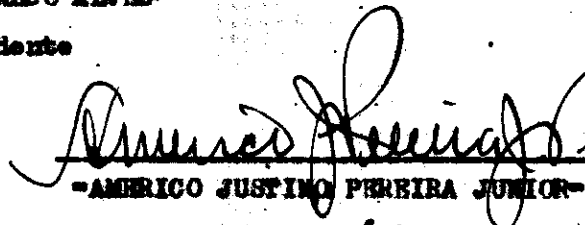

- JOSÉ GERALDO ALVES -

Presidente



- PAULO LODI -

1º Secretário



- AMÉRICO JUSTINO PEREIRA JUNIOR -

2º Secretário